

OFÍCIO

Ofício: 150/2025

Extrema, 29 de julho de 2025.

Assunto: Resposta a Impugnação **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA**

De: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Gerência de Compras e Licitações.

Ao Pregoeiro do Município de Extrema,

A empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ n. 38.874.848/0001-12, situada à Rua João Bizzo, 10 – Galpão 01 e 03, LOTEAMENTO PARQUE EMPRESARIAL ADELMO CORRADINI, CEP 13.257-595 cidade de Itatiba/SP, vem através da presente, mui respeitosamente, com fulcro no inciso art. 164. da Lei 14.133/21, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 pelos fatos e direitos a seguir aduzidos.

Normas do Inmetro para Luminárias de LED (Iluminação Pública)

O Inmetro regulamenta luminárias LED para iluminação pública principalmente por meio da **Portaria nº 62/2021** (atualizada em 2023), que referência as seguintes normas:

- **ABNT NBR IEC 60598-1:** Requisitos gerais para luminárias.
- **ABNT NBR 15129:2012:** Especificações para luminárias de iluminação pública.
- **ABNT NBR 5101:2012:** Classificação e procedimentos para iluminação pública.
- **Normas internacionais LM-79, LM-80 e TM-21:** Métodos de medição de desempenho e vida útil de LEDs.

Nenhuma dessas normas **exige diretamente a válvula de alívio**, mas elas avaliam características que podem ser afetadas pela condensação, como:

- **Estanqueidade (proteção IP)** – Teste de resistência à entrada de umidade (ex.: IP65 ou IP66).
- **Resistência a variações térmicas** – Ciclos de temperatura para verificar degradação.
- **Segurança elétrica** – Isolamento e proteção contra umidade interna.



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Conclusão : Indeferido a solicitação o selo do IMETRO aprova os testes e não menciona a obrigatoriedade da válvula .

Juliano Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo